

**Ministério de Minas e Energia - MME**  
**Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 1º de dezembro de 2005

**No 1.991** - O Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL no 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.001688/05-73, resolve: I - Aprovar o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2004/2005, da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, que deve aplicar recursos no valor de R\$ 15.798.057,92 (quinze milhões, setecentos e noventa e oito mil, cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) equivalentes a 0,2382% (dois mil, trezentos e oitenta e dois décimos de milésimo por cento) da receita operacional líquida da concessionária de R\$ 6.633.563.636,93 (seis bilhões, seiscentos e trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) distribuídos da seguinte forma:

Percentual Pendente do Ciclo 2003/2004	0,0009%
Percentual mínimo à aplicar no Ciclo 2004/2005	0,20%
Total aprovado	0,2382%

II - Estabelecer que as metas físicas para o ciclo 2004/2005 sejam atingidas até 31 de dezembro de 2006.

MANOEL EDUARDO MIRANDA NEGRISOLI

**Nº 231, sexta-feira, 2 de dezembro de 2005 – Seção 1 – Pág. 73**